

Anexo I – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Definição

Aquisição de 04 (quatro) Switches para rede de armazenamento SAN (Storage Area Network), incluindo treinamento *hands-on* e garantia integral de 60 (sessenta) meses *on site*.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

A COTEC – Coordenação de Suporte Técnico solicita Aquisição de Switches para rede de armazenamento SAN (Storage Area Network).

Afirma o demandante que o setor de tecnologia do TJBA tem como um de seus maiores desafios prover serviços de rede que viabilizem o uso dos sistemas judiciais para cerca de 400 comarcas por todo o estado. São serviços de rede essenciais para o funcionamento das unidades judiciárias, como link de dados, serviços de impressão, armazenamento de arquivos em rede, serviço de endereçamento de rede, serviço de nome de domínios, gravação de audiências entre outros serviços.

Acrescenta a estes serviços básicos os serviços mais complexos de hospedagem de quase 200 sistemas, distribuídos entre ambientes de produção, homologação, desenvolvimento e testes. A diversidade de plataformas e fornecedores também se configura como um desafio à infraestrutura.

Todos esses serviços, que atualmente são disponibilizados pelo Poder Judiciário da Bahia, tanto internamente como externamente ao público geral, fazem uso de um dos pilares da tecnologia de infraestrutura que é a virtualização. Atualmente, a COTEC administra pouco mais de 750 servidores virtuais, armazenados em dois *storages*. Entretanto para que os servidores de virtualização se conectem a esses *storages*, é utilizada uma rede SAN exclusiva, formada por 4 switches com 48 portas cada, sendo cada porta com velocidade de 8 Gbps.

O motivo de serem utilizados 4 switches é que cada dupla de switches forma o que é chamado de Fabric (uma espécie de cluster lógico) da rede. Assim, existe uma redundância dupla, consistindo em 2 Fabric's de 2 switches cada.

Dois desses switches foram doados pelo CNJ em 2012. Posteriormente, o TJBA adquiriu mais 2 do mesmo modelo para expansão da rede SAN. Porém, passados vários anos, esses switches entraram em end-of-support, que significa que os serviços de garantia e suporte não são mais disponibilizados pelo fabricante, o que obstaculiza inclusive a manutenção por empresas generalistas, posto que as peças e componentes originais para realizar essa manutenção não mais estarão disponíveis para aquisição no mercado e também não serão disponibilizadas mais atualizações do software embarcado nos equipamentos.

Diante deste cenário, a COTEC solicitou a aquisição de 4 switches SAN, cada um deles com 48 portas ativas para uso e com velocidade de, no mínimo, 8/16 Gbps, acompanhados de acessórios para fixação em rack, e respectivos transceivers.

2.2 Objetivos

- Substituição dos equipamentos existentes em razão da obsolescência e falta de suporte.
- Atualização dos recursos tecnológicos da rede de armazenamento.

2.3 Benefícios

- Disponibilidade de manutenção original do fabricante.
- Disponibilidade de suporte tecnológico e atualizações de software.
- Disponibilidade de peças originais para manutenção.
- Agilidade na detecção de problemas e na correção de falhas.
- Segurança no armazenamento dos dados do Tribunal de Justiça.

2.4 Alinhamento Estratégico

Conforme relatado no DOD (Documento de Oficialização da Demanda), a demanda está prevista no Plano Estratégico 2015-2020 atendendo aos seguintes objetivos:

- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A aquisição está prevista no plano de contratação 2020, item “Aquisição de componentes para sustentação, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica do Data Center do Tribunal de Justiça”, subitem 9: “Serviços de suporte e aquisição da infraestrutura de proteção a dados”.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) e os Estudos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação. Todos os documentos de que trata esta contratação encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/28683.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A demanda representa a substituição total dos equipamentos existentes e não será cabalmente atendida sem a aquisição integral dos quatro switches solicitados.

2.7 Análise do Mercado de TIC

No mercado, existem 2 grandes fabricantes de switches SAN: a Cisco e a Brocade. Fabricantes como Dell e HPe até possuem SAN switches em seu portfólio, mas são apenas modelos OEM fabricados pela Brocade. Mesmo assim, toda e qualquer marca de switches que atenda às especificações mínimas será igualmente admissível.

2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Dentre as contratações públicas similares realizadas por órgãos públicos durante o presente ano, foram analisados os seguintes processos licitatórios:

- **SEBRAE – SP**
 - OC 811000801002019OC00118
Data: 13/01/2020
Empresa vencedora: ISH Tecnologia S. A.
- **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**
 - Ata de Registro de Preços nº 11/2020
Data: 14/02/2020
Empresa vencedora: Teltec Solutions

- **Universidade Federal do Rio de Janeiro**
 - Dispensa de Licitação Nº 4/2020
Data: 01/04/2020
Empresa vencedora: Acktech Informática e Consultoria Ltda.
- **Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica**
 - Pregão Eletrônico nº 31/2020
Data: 15/04/2020
Empresa vencedora: B3M Data Informática Ltda.
- **Prefeitura Municipal de Barcarena – PA**
 - Pregão Eletrônico nº 24/2020
Data: 15/05/2020
Empresa vencedora: MMD Pinheiro Neto Comércio de Móveis EIRELI
- **Governo do Estado de Rondônia**
 - Pregão Eletrônico nº 71/2020
Data: 21/05/2020
Empresa vencedora: TJ Comércio de produtos EIRELI

Entretanto, submetidas essas especificações à análise da unidade demandante, nenhuma delas foi considerada equiparável à aquisição em estudo. Já pesquisando contratações de anos anteriores, foram identificadas duas referências comparáveis:

- **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**
 - Ata de Registro de Preços nº 120/2019
Data: 10/09/2019
Empresa vencedora: Teltec Solutions
- **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**
 - Ata de Registro de Preços nº 306/2019
Data: 10/09/2019
Empresa vencedora: Wise IT

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

A contratação licitada consiste na aquisição de 04 (quatro) Switches para rede de armazenamento SAN (Storage Area Network), incluindo treinamento hands-on e garantia integral de 60 (sessenta) meses on site.

Tendo em vista que não existem soluções alternativas e que os equipamentos em uso estão em fim de suporte, justifica-se a aquisição com base nas especificações mínimas solicitadas pela área demandante.

No contexto da solicitação, a aquisição em propriedade é a única alternativa aceitável.

2.8 Natureza do Objeto

O objeto desta contratação possui características comuns, disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando-se de apenas um tipo de equipamento e levando em conta que todos os serviços inclusos – instalação, treinamento, garantia e suporte – estão intrinsecamente associados ao equipamento

ofertado não se observam-se no objeto parcelas contratualmente separáveis. Em consequência, não há possibilidade razoável de adjudicação por lotes, devendo a licitação ser realizada em lote único.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Considerando que tanto os produtos quanto os serviços a eles associados podem ser definidos com especificações comuns e usuais no mercado de TIC, a licitação será realizada através de Pregão Eletrônico, na modalidade Menor Preço por Lote.

2.10.1 Limites Máximos de Preço

Com base nas referências analisadas nos Estudos Preliminares, o valor global máximo aceitável é de R\$ 934.108,40 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

2.10.2 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (fornecimento de switches SAN incluindo serviços de treinamento e garantia on site) mediante um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste explicitamente a execução satisfatória dos compromissos assumidos durante, no mínimo, o primeiro ano de contrato.
- Comprovação de que a empresa licitante está autorizada pelo fabricante a comercializar a linha de equipamentos que está sendo ofertada, preferencialmente através da constância em site internet ou documento de domínio público emitido pelo mesmo.

2.10.3 Certificações de Produtos / Processos

Não está prevista a exigência de certificações de produtos / processos.

2.11 Adequação do Ambiente

Tratando-se apenas de substituição de equipamentos já existentes, nenhuma adequação do ambiente do Contratante será exigida da Contratada.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas.

Os equipamentos ofertados deverão atender a todos os requisitos e normas técnicas relacionados na especificação mínima.

2.13 Obrigações da Contratada

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnico(s) do fabricante dos equipamentos, ou por ele treinado(s), capacitado(s) para ministrar treinamento *hands-on* de todos os componentes ofertados.
2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar a substituição total ou parcial dos técnicos disponibilizados pela CONTRATADA, caso venha a ser constatado pela área demandante que os mesmos não possuem os conhecimentos técnicos necessários para ministrar o treinamento.
3. A CONTRATADA será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato e aos casos de subcontratação.
4. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de

acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do Gestor do Contrato.

5. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
7. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação da emissão da garantia *on site*, válida durante toda a vigência do contrato, conforme condições definidas neste Termo de Referência.
8. A CONTRATADA deverá apresentar relação detalhada das condições de prestação dos serviços de garantia, incluindo informações de contato e procedimentos de abertura de chamados.
9. A CONTRATADA deverá indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
10. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as condições de prestação dos serviços, inclusive em relação aos problemas detectados.
11. A CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos necessários.
12. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados; a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui ou reduz essa obrigação.
13. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
14. Para ingressar às instalações do CONTRATANTE, todos os técnicos da CONTRATADA que forem incumbidos do atendimento em garantia deverão portar identificação funcional (crachá).

2.14 Obrigações do Contratante

1. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
2. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
5. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.
7. Viabilizar o acesso dos técnicos e fiscalizar a execução dos serviços conforme definidos neste Termo de Referência.
8. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.

9. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1 Principais Papéis

- Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- Gestor do Contrato: Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça com as seguintes responsabilidades:
 - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
 - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
 - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
 - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
 - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
 - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
 - Promover os pertinentes ajustes no contrato.
 - Conduzir o encerramento do contrato.
- Fiscais do Contrato: Servidores do quadro permanente do Tribunal de Justiça, responsáveis pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, aos quais competirá:
 - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do contrato.
 - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
 - Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Preposto da Contratada: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto” (ver modelo no Anexo VI).
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis¹, às quais o Preposto da Contratada deverá comparecer.

3.1.2 Dinâmica da Execução

Na assinatura do contrato, a adjudicatária deverá indicar o Preposto, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços de atendimento em garantia. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e concluir os serviços de instalação nos seguintes prazos:

- Entrega do Documento de Planejamento do Projeto em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Entrega dos equipamentos em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Entrega da solução instalada, configurada e migrada, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite provisório dos equipamentos.

A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.

Os itens de software poderão ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, a CONTRATADA deverá indicar endereço web para download dos arquivos de instalação, drivers e manuais.

Caso, por razões de força maior, o modelo cotado não possa ser fornecido, a CONTRATADA, após comprovação suficiente do fato impeditivo, poderá oferecer a substituição por um similar de recursos iguais ou superiores. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE, atendendo às seguintes condições:

- Comprovação de que o modelo ofertado é igual ou superior ao substituído.
- Comprovação de que o modelo ofertado possui todas as certificações exigidas.

3.1.4 Atendimento aos Prazos de Garantia

Tanto o fornecimento quanto os serviços adicionais serão garantidos solidariamente pela

¹ A critério do Gestor do Contrato e concordância da CONTRATADA, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência ou similar.

CONTRATADA, sujeitando o descumprimento às penalidades da lei e do contrato.

Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia no Brasil, sendo a garantia oferecida diretamente pelo FABRICANTE, por modalidade própria ou através de serviços colaborativos entre fabricante/parceiro (com modalidade compartilhada).

A garantia deverá incluir todos os serviços de manutenção e substituição de peças, tanto decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, quanto do desgaste natural, excetuando mal uso devidamente comprovado, por todo o período especificado no termo de referência, a contar da data de aceite provisório dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ter seus números seriais vinculados ao sistema de suporte do fabricante dos equipamentos, constando data específica de início e fim do suporte, acessível ao gestor e fiscais do contrato.

A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail.

O registro da solicitação pode ser realizado através de contato telefônica, disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis.

As ligações deverão ser gratuitas, adotando-se o sistema 0800

A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico.

A equipe técnica do CONTRATANTE poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema.

Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web.

Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk.

A contratada deverá prestar o suporte técnico dos produtos fornecidos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à contratante.

A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico.

3.1.5 Garantia Contratual

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

3.1.6 Acompanhamento da Execução

O Preposto indicado pela CONTRATADA terá atribuições de Gerente do Contrato, com plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria

de Informática através da CPROD – Coordenação de Produção e Comunicação, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

3.1.7 Recebimento Provisório e Definitivo

No ato da entrega dos equipamentos, será lavrado um Termo de Aceite Provisório. O Termo de Aceite Definitivo será emitido após a verificação do funcionamento satisfatório, após conclusão de todas as etapas definidas nos itens 5.1 a 5.5.

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, re-manufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos.

O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica.

O faturamento só poderá ser apresentado após a emissão do Termo de Aceite Definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

O Aceite Definitivo não isentará a CONTRATADA das penalidades aplicáveis no caso de inexecução ou prestação deficiente dos serviços de suporte e atendimento em garantia.

O Termo de Recebimento Definitivo, indicativo da quitação de todas as obrigações por parte da CONTRATADA, habilitando-a a requerer a devolução da caução, só será emitido no término da vigência do contrato, após constatação de que os serviços de garantia on site de 60 (sessenta) meses foram prestados satisfatoriamente.

3.1.8 Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal de venda de produto com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido e/ou os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da Contratada.

3.1.9 Transferência de Conhecimento

A CONTRATADA obrigar-se-á a efetuar o repasse dos conhecimentos necessários à operação e configuração dos switches conforme disciplinado no item 5.4 deste Termo de Referência.

3.1.10 Direitos de Propriedade Intelectual

Não aplicável ao objeto licitado.

3.1.11 Qualificação Técnica Profissional

Em anexo à proposta, a CONTRATADA deverá comprovar, através de documentação oficial do fabricante ou captura do sítio oficial do fabricante na Internet, que está credenciada para fornecer os produtos ofertados neste termo.

Em garantia da qualidade dos serviços de instalação a CONTRATADA deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato:

- No mínimo, 1 (um) profissional com certificação emitida pelo fabricante das soluções ofertadas em nível profissional; ou, alternativamente, com certificado de conclusão de treinamento oficial do fabricante nas soluções ofertadas ou certificado de treinamento no curso SNIA S10-110 (Storage Network Foundations). Os treinamentos devem possuir carga horária mínima de 30 horas e os certificados devem ser emitidos pelo fabricante ou por centros de treinamento autorizados pelo mesmo.
- No mínimo, 1 (um) profissional PMP (Project Management Professional) com experiência comprovada em Gerenciamento de Projetos com base na metodologia do PMI (Project Management Institute).

Todas as certificações deverão estar válidas no momento da assinatura do contrato.

3.1.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

4. Requisitos Técnicos Específicos

4.1. Portas

4.1.1. O equipamento deve possuir capacidade habilitada para uso de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) portas SFP+ no padrão Fibre Channel compatível com as velocidades de 4, 8 e 16Gbps.

4.1.2. Todas as portas deverão estar ativas, licenciadas e prontas para uso.

4.1.3. Deverão ser fornecidos módulos transceivers de 16Gbps para fibras multimodo do padrão SW para todas as portas do equipamento. Os transceivers fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch.

4.1.4. O equipamento deve suportar os seguintes Port Types: F_Port (Fabric), M_Port (Mirror Port) e E_Port (Switch-to-Switch) ou equivalentes.

4.2. Segurança

4.2.1. O equipamento deve permitir a implementação de zoning possibilitando delimitar áreas do storage (conjunto de unidades lógicas) para um determinado grupo de servidores.

4.2.2. VSAN fabric isolation.

4.2.3. Hardware zoning por Access Control Lists (ACLs).

4.2.4. Fibre Channel Security Protocol (FC-SP) switch-to-switch authentication.

4.2.5. FC-SP host-to-switch authentication.

4.2.6. Role-based access control (RBAC) using RADIUS, TACACS+, ou Lightweight Directory Access Protocol.

4.2.7. (LDAP) authentication, authorization, and accounting (AAA) functions.

4.2.8. Secure FTP (SFTP).

4.2.9. Secure Shell Protocol Version 2 (SSHv2).

4.2.10. Simple Network Management Protocol Version 3 (SNMPv3) implementando encriptação avançada padrão (AES).

4.3. Gerenciamento

4.3.1. O equipamento deve possuir gerenciamento com interface web.

4.3.1.1. Caso seja necessário licenciamento para o software de gerenciamento WEB a mesma deverá ser fornecida com o equipamento.

4.3.2. Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.

4.3.3. O equipamento deve permitir o envio de alertas SNMP para uma console de gerenciamento centralizada.

4.3.4. A solução deve possuir ferramenta de monitoramento e gerenciamento de alertas do fabric por meio de políticas configuráveis.

4.3.5. A solução deve prover informações para análise em tempo real do fluxo de banda nas portas do switch.

4.4. Serviços

4.4.1. O equipamento deve implementar as classes de serviço Class 2, Class 3 e Class F (inter-switch frames).

4.4.2. O equipamento deve possuir arquitetura non blocking.

4.4.3. O equipamento deve permitir a extensão do fabric existente.

4.4.4. A solução deve implementar consolidação por frame de até 8 links inter-switch (ISL- inter-switch link).

4.5. Protocolos

4.5.1. O equipamento deve implementar os protocolos FC-AL-2, FC-GS, FC-FLA, FC-PH-3, FC-PLDA, FC-SW.

4.6. Características Físicas

4.6.1. Deve possuir gabinete que permita a instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.

4.6.2. O equipamento deve possuir sistema de ventilação redundante.

4.6.3. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136.

4.7. Complementos

4.7.1. O equipamento deve ser entregue com transceivers de 16 Gbps SFP+ para fibras multimodo com interface tipo LC em quantidade suficiente para popular todas as portas ativas.

4.7.2. A solução deve acompanhar a quantidade de cabos de fibra ótica correspondente ao número de porta do switch, com um mínimo de 3m (três metros) para a interligação dos transceivers com conectores LC.

4.7.3. O equipamento deve ser novo e estar em linha de produção.

4.7.4. Deve ser compatível e permitir a criação de ISL com os switches Cisco MDS 9148 existentes no TJBA.

4.8. Garantia

4.8.1. Garantia de 60 (sessenta) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.

5. Serviço de instalação e configuração

5.1. A instalação compreende:

5.1.1. A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19", conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc).

5.1.2. A entrega e instalação deve ocorrer no Datacenter do TJBA.

5.2. A configuração compreende:

5.2.1. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento dos switches SAN.

5.2.2. Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componentes da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível e considerada estável.

5.2.3. Habilitação de licenças que porventura sejam adquiridas e recursos do equipamento que serão utilizados no projeto.

5.2.4. Migração das configurações atualmente em produção nos switches SAN existentes para os novos equipamentos.

5.3. A implementação compreende:

5.3.1. As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração com os demais, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante.

5.3.2. A interconexão do(s) equipamento(s) à rede SAN do CONTRATANTE.

5.4. O repasse de conhecimento compreende:

5.4.1. Repasse da tecnologia, demonstrando no ambiente instalado os recursos habilitados e configurações realizadas para o funcionamento do equipamento, para a equipe técnica do CONTRATANTE, explicitando a forma de utilização do equipamento e de seus recursos (treinamento *hands on*).

5.4.2. A carga horária mínima do repasse de tecnologia é de 4 horas.

5.5. O monitoramento pós-instalação compreende:

5.5.1. Após a instalação, a solução deverá ser monitorada on-site nas dependências do CONTRATANTE pelo prazo mínimo de 8 (oito) horas corridas, observando as condições de funcionamento e performance dos equipamentos, sendo possível o troubleshooting em caso de problemas ou não conformidades na operação.

5.6. Condições de prestação dos serviços:

5.6.1. O escopo dos serviços envolve a instalação, configuração, testes e documentação dos switches SAN descritos neste Termo de Referência.

5.6.2. Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente. Em momento anterior à instalação, o contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas.

5.6.3. Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades.

5.6.4. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas do CONTRATANTE.

5.6.5. A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência.

5.6.6. O planejamento dos serviços de configuração deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter a relação, descrição e quantidades dos produtos fornecidos, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, locais e horários de execução dos serviços, condições de execução dos serviços, pontos de contato do CONTRATANTE e da CONTRATADA, cronograma de execução do projeto em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade do CONTRATANTE e da CONTRATADA, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes.

5.6.7. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas.

5.6.8. A implantação deverá abranger a configuração de quaisquer funcionalidades suportadas pelo equipamento. Estas informações serão documentadas no termo de abertura do projeto a ser documentado pela CONTRATADA após alinhamento do escopo de trabalho entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

5.6.9. As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial desde que não representem risco de indisponibilidade do ambiente em produção. Caso esse risco seja identificado na etapa de Planejamento do Projeto, uma janela de manutenção fora de horário comercial deverá ser disponibilizada e programada sem custo adicional para o CONTRATANTE.

5.6.10. Durante as atividades realizadas na prestação do serviço, os técnicos da CONTRATADA deverão demonstrar à equipe técnica de acompanhamento do CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida)

5.6.11. O CONTRATANTE realizará a intervenção com o cabeamento existente, ficando a contratada responsável pelos ativos e em orientar os técnicos do CONTRATANTE sobre os procedimentos corretos de conexão.

5.6.12. Todo o processo de instalação e configuração realizado deverá ser documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório.

5.6.13. Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos.

5.6.14. A apresentação do relatório faz parte da entrega da solução. Portanto, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite provisório dos equipamentos, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste Termo de Referência.

6 Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no edifício-sede do Tribunal de Justiça, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560, CEP 41.745-004, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h00, acompanhados da nota fiscal correspondente, contatando previamente a área demandante no telefone (71) 3372-1505/3372-7580/3372-1758.

Anexo II – Modelo de Proposta

LOGOTIPO DIGITALIZADO OU PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PROPOSTA COMERCIAL

TJBA – Pregão Eletrônico N°

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Telefone:
Endereço:		CEP:
Cidade/UF:	E-mail:	

Lote Único:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
Único	Fornecimento de Switches SAN (Storage Area Network) atendendo às especificações e serviços adicionais definidos no Termo de Referência. Marca: _____ Modelo: _____	4	
Valor Global ⇒			

Declaramos:

- que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços;
- que a empresa licitante está apta a fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada nas condições definidas no termo de referência;
- que a empresa licitante está qualificada para fornecer os produtos ofertados, conforme credenciamento oficial do fabricante em anexo;
- que, no momento da assinatura do contrato, visando comprovar a capacidade da equipe técnica para a execução do serviço de instalação, apresentaremos:
 - no mínimo, 1 (um) profissional com certificação emitida pelo fabricante das soluções ofertadas com nível profissional;
 - no mínimo, 1 (um) profissional PMP (Project Management Professional), certificado pelo PMI (Project Management Institute).

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Data: ____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – MODELO DE COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Instruções de Preenchimento:

- a) Copiar literalmente a coluna **Especificações Mínimas**. Essas especificações definem o mínimo exigido pelo **CONTRATANTE** para aceitação da proposta.
- b) Preencher a coluna **Especificações Ofertadas** com as especificações reais do produto ofertado, necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas.
- c) Preencher a coluna **Comprovação** indicando a localização (documento, página, parágrafo e linha) da informação que comprova as especificações reais do produto ofertado na documentação anexa à proposta.
- d) Na coluna **Especificações Ofertadas**, as células marcadas com *** não precisam ser preenchidas, posto que se referem a exigências que não oferecem opções. Basta indicar, na coluna **Comprovação**, a localização da informação comprovatória nos documentos anexos à proposta.

Lote Único – Switches SAN: 04 (quatro) unidades

Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
4.1. Portas		
4.1.1. O equipamento deve possuir capacidade habilitada para uso de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) portas SFP+ no padrão Fibre Channel compatível com as velocidades 4/8/16Gbps.		
4.1.2. Todas as portas deverão estar ativas, licenciadas e prontas para uso.		
4.1.3. Deverão ser fornecidos módulos transceivers de 16Gbps para fibras multimodo do padrão SW para todas as portas do equipamento. Os transceivers fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch.		
4.1.4. O equipamento deve suportar os seguintes Port Types: F_Port (Fabric), M_Port (Mirror Port) e E_Port (Switch-to-Switch) ou equivalentes.		
4.2. Segurança		
4.2.1. O equipamento deve permitir a implementação de zoning possibilitando delimitar áreas do storage (conjunto de unidades lógicas) para um determinado grupo de servidores.		
4.2.2. VSAN fabric isolation.		
4.2.3. Hardware zoning por Access Control Lists (ACLs).		
4.2.4. Fibre Channel Security Protocol (FC-SP) switch-to-switch authentication.		
4.2.5. FC-SP host-to-switch authentication.		
4.2.6. Role-based access control (RBAC) using RADIUS, TACACS+, ou Lightweight Directory Access Protocol.		
4.2.7. (LDAP) authentication, authorization, and accounting (AAA) functions.		
4.2.8. Secure FTP (SFTP).		
4.2.9. Secure Shell Protocol Version 2 (SSHv2).		
4.2.10. Simple Network Management Protocol Version 3 (SNMPv3) implementando encriptação avançada padrão (AES).		
4.3. Gerenciamento		
4.3.1. O equipamento deve possuir gerenciamento		

com interface web.		
4.3.1.1. Caso seja necessário licenciamento para o software de gerenciamento WEB a mesma deverá ser fornecida com o equipamento.		
4.3.2. Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.		
4.3.3. O equipamento deve permitir o envio de alertas SNMP para uma console de gerenciamento centralizada.		
4.3.4. A solução deve possuir ferramenta de monitoramento e gerenciamento de alertas do fabric por meio de políticas configuráveis.		
4.3.5. A solução deve prover informações para análise em tempo real do fluxo de banda nas portas do switch.		
4.4. Serviços		
4.4.1. O equipamento deve implementar as classes de serviço Class 2, Class 3 e Class F (inter-switch frames).		
4.4.2. O equipamento deve possuir arquitetura non blocking.		
4.4.3. O equipamento deve permitir a extensão do fabric existente.		
4.4.4. A solução deve implementar consolidação por frame de até 8 links inter-switch (ISL- inter-switch link).		
4.5. Protocolos		
4.5.1. O equipamento deve implementar os protocolos FC-AL-2, FC-GS, FC-FLA, FC-PH-3, FC-PLDA, FC-SW.		
4.6. Características Físicas		
4.6.1. Deve possuir gabinete que permita a instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.		
4.6.2. O equipamento deve possuir sistema de ventilação redundante.		
4.6.3. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136.		

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO ____ AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM _____ E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº ____ Processo nº
_____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO ____ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo nº _____)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado,, inscrita no CNPJ sob nº, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a, mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a NOME DA EMPRESA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo

ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;

- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer

direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;
- h) ANOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer

acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, compreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ___ de _____ de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração)

(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)


(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Anexo VI – Modelo de Autorização para Subcontratar

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	
Nome da Contratada	CPF/CNPJ	
Objeto		
Autorizamos que a(s) parcela(s) do(s) serviço(s) abaixo indicadas seja(m) subcontratada(s) junto à(s) empresa(s) indicada(s) pela Contratada e abaixo qualificada(s), mantendo a Contratada, contudo, a responsabilidade integral pelas obrigações do contrato e adicionalmente a obrigação de angariar e apresentar ao Tribunal documentos da subcontratada equivalentes aos exigidos da Contratada no contrato, como condição para o pagamento.		
Parcela subcontratada	Nome e CNPJ da empresa subcontratada	
Parcela subcontratada	Nome e CNPJ da empresa subcontratada	
Nome do Fiscal ou Gerente do Contrato que esteja autorizando	Nº do Cadastro	
Data / /	Assinatura	
Nome do Preposto da Contratada		
Data / /	Assinatura	

1ª VIA – FORNECEDOR / 2º VIA – ÓRGÃO/ENTIDADE